



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP

www.bofete.sp.gov.br

Portaria n° 5895

De 05 de setembro de 2025.

“Dispõe sobre férias ordinárias aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal de Emprego de Provimento Permanente”.

**Eugênio Carlos Alves**, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

## R E S O L V E:

**Artigo 1º-** Fica concedido 30 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 01.02.2024 a 31.01.2025, a Sra. **ANA CAROLINA RIBEIRO DE ARRUDA**, exercendo o emprego de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, lotada na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 01.09.2025 a 30.09.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

**Artigo 2º-** Fica concedido 20 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 01.07.2024 a 30.06.2025, a Sra. **FERNANDA DE ALMEIDA SOUZA FONSECA**, exercendo o emprego de **COORDENADORA DO SEBRAE**, lotada na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 01.09.2025 a 20.09.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

**Artigo 3º-** Fica concedido 20 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 27.03.2024 a 26.03.2025, ao Sr. **RODRIGO POVOA NAVES**, exercendo o emprego de **MEDICO**, lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 01.09.2025 a 20.09.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

**Artigo 4º-** Fica concedido 20 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 16.08.2024 a 15.08.2025, ao Sr. **WAGNER ARRUDA XAVIER**, exercendo o emprego de **VIGIA**, lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 10.09.2025 a 29.09.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP

www.bofete.sp.gov.br

**Artigo 5º-** Fica concedido 30 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 15.01.2024 a 14.01.2025, a Sra. **LETICIA SOARES MORAES**, exercendo o emprego de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, lotada na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA EM SAUDE**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 10.09.2025 a 09.10.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

**Artigo 6º-** Fica concedido 20 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 18.11.2023 a 17.11.2024, a Sra. **ILZA HELENA JACINTO**, exercendo o emprego de **LANÇADOR(A)** lotada na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DO TRIBUTOS, FISCALIZ. E CONTROLE DE ARRECAÇÃO**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 15.09.2025 a 04.10.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

**Artigo 7º-** Fica concedido 30 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 18.07.2024 a 17.07.2025, a Sra. **MARCILEIDE MOREIRA BASTOS DA SILVA**, exercendo o emprego de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, lotada na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 15.09.2025 a 14.10.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

**Artigo 8º-** Fica concedido 30 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 21.10.2023 a 20.10.2024, a Sra. **MARIA APARECIDA BATISTA**, exercendo o emprego de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, lotada na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 22.09.2025 a 21.10.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

**Artigo 9º-** Fica concedido 20 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 04.03.2024 a 03.03.2025, a Sra. **JUSLEY DA SILVA RANGEL**, exercendo o emprego de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, lotada na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 29.09.2025 a 18.10.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP

[www.bofete.sp.gov.br](http://www.bofete.sp.gov.br)

**Artigo 10-** Fica concedido 20 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 28.09.2024 a 27.09.2025, ao Sr. **FABRICIO JOSE PINTO**, exercendo o emprego de **MOTORISTA**, lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 29.09.2025 a 18.10.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

**Artigo 11-** Fica concedido 20 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 08.02.2023 a 07.02.2024, ao Sr. **GERSON JOÃO DA SILVA**, exercendo o emprego de **MOTORISTA**, lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 29.09.2025 a 18.10.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

**Artigo 12º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bofete, 05 de setembro de 2025.

**Adriana dos Santos Moraes**  
Diretora de Recursos Humanos

**Eugênio Carlos Alves**  
Prefeito Municipal





**MUNICÍPIO DE BOFETE**

RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000

FONE (14)3883-9300

CNPJ: 46.634.143/0001-56



CÓDIGO DE ACESSO

B2428C677DE649FAB2A1C296C7F1F6CD

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: ADRIANA DOS SANTOS MORAES em 05/09/2025 11:06:59  
CPF:\*\*\*.\*\*\*-.618-80  
Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT
  
- ✓ Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 05/09/2025 16:08:57  
CPF:\*\*\*.\*\*\*-.588-47  
Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/B2428C677DE649FAB2A1C296C7F1F6CD>